Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 03 / 04 / 2017
Emília Machado de Aguiar
Secretária

GABINETE DO VEREADOR REGINALDO CAMPOS – LÍDER DO PSC

INDICAÇÃO Nº. 054 /2017.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Deferência: Dispõe sobre a instalação, nos parques e praças públicas do Município de Santarém, de brinquedos destinados às crianças portadoras de necessidades especiais ou deficiência física.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** através do vereador infra-assinado, INDICA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **Dr. FRANCISCO NÉLIO AGUIAR**, que no uso de suas atribuições legais, determine ao Setor competente, a seguinte manifestação, abaixo discriminado e justificado:

a) Fica determinada a instalação, nos Parques e Praças pertencentes ao Poder Público Municipal, implantação de brinquedos destinados às crianças portadoras de necessidades especiais e deficientes.

b) Os brinquedos a que, aqui se refere serão criados por profissionais especializados, a fim de atender ao seu fim.

JUSTIFICATIVA, um dos mais importantes modos de se integrar o deficiente à sociedade, fazendo com que ele se sinta parte dela em vez de excluído de seu bojo, é através de ações sociais que busquem conferir igualdade de tratamento e de oportunidades. O acesso ao patrimônio público voltado ao lazer, desta forma, é um dos caminhos para se promover tal integração, propiciando momentos de inclusão e entretenimento a todos os cidadãos indiscriminadamente, em especial aos deficientes.
A eliminação de obstáculos que possam conferir ao deficiente uma sensação de invalidez e exclusão social é papel ao qual não deve se furtar o legislador, representante legítimo do povo e de seus anseios. Procurar alternativas de reparação de injustiças sociais também é missão que se direciona ao tratamento equitativo conferido às pessoas que necessitam de cuidados especiais. Em todas as searas humanas, seja no mercado de trabalho, seja na facilitação de locomoção, seja no lazer, aquele que detém a responsabilidade de confeccionar leis deve estar atento ao cumprimento dos princípios básicos que conferem dignidade à pessoa humana.

A proposição que por ora apresento é provido de tais qualidades. Integra o deficiente no ambiente social e lhe dá oportunidade de convívio mútuo com os demais cidadãos. Coloca-o no contexto de uma sociedade preocupada em tratar de modo equânime os seus cidadãos debilitados física ou mentalmente. Por esses tão veementes motivos, peço aos nobres colegas a aprovação da presente

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de abril de 2017.

REGINALDO CAMPOS
Vereador – Líder do PSC

TADEU OLIVEIRA DEM

PRP